

EDITAL n.209/2024

Dispõe sobre a abertura de inscrições para realização de prova de suficiência, nos termos da Resolução n. 76/2009/CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, para as disciplinas dos cursos de graduação que especifica.

A Pró-Reitoria de Ensino, por meio da Diretoria de Ensino Presencial da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para as provas de suficiência em disciplinas de cursos de graduação, nos termos da Resolução n. 76/2009/CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO (artigos 57 a 63) e das condições estabelecidas no presente edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Os acadêmicos interessados em realizar a prova de suficiência poderão retirar boleto na CENTAC e efetuar pagamento da taxa, no período de **20/05 a 07/06/2024**, das **13h30min às 19h30min**, no Campus da UNESC.

1.2 Os acadêmicos deverão efetivar a inscrição no curso de origem da disciplina pretendida até o dia **14/06/2024**, apresentando comprovante de pagamento e documentos que comprovam experiência ou realização de cursos relacionados ao conteúdo programático da disciplina pretendida.

1.2.1 A inscrição e a respectiva documentação deverão ser encaminhadas pelo curso de origem ao curso responsável pela elaboração da prova.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1 Poderão inscrever-se para as provas de suficiência os acadêmicos que atendam a todos os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado no primeiro semestre letivo de 2024;
- b) Comprovar experiência relacionada ao conteúdo programático da disciplina e/ou comprovar a realização de cursos em instituições públicas e privadas que se relacionem com o conteúdo programático da disciplina em que pretende realizar a prova de suficiência;
- c) Ter cumprido os pré-requisitos, se houver da disciplina pretendida;
- d) Não ter sido anteriormente reprovado na disciplina objeto da prova de suficiência.

3. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 A taxa de inscrição corresponde ao valor total da disciplina pretendida, obtida mediante a multiplicação do número de créditos relativos à mesma pelo valor vigente do crédito do curso.

3.2 A taxa de inscrição é devida por disciplina.

3.3 Os valores devem ser pagos em 02 (duas) parcelas iguais, sendo a primeira devida no ato da inscrição e a segunda no dia imediatamente anterior à realização da prova

3.4 O valor da taxa de inscrição não será devolvido na hipótese de o acadêmico reprovar na prova de suficiência.

4 DAS DISCIPLINAS OFERTADAS PARA A PROVA DE SUFICIÊNCIA

4.1 Os acadêmicos interessados poderão fazer a prova de suficiência nas disciplinas a seguir relacionadas.

4.1.1 CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS

Código	Disciplina	Nº créditos	Ementa	Matriz Curricular
16798	<i>ECONOMIA DO TRABALHO E DA TECNOLOGIA</i>	4	Os postulados neoclássicos e keynesianos sobre desemprego. Trabalho e sociedade. Produção e reprodução da força de trabalho. Modificação no processo de trabalho. A revolução técnico-científica e a degradação do trabalho. O problema do desemprego no capitalismo contemporâneo. Ajustes macroeconômicos e as novas formas de exclusão social. As novas ofensivas do capital e a crise do sindicalismo. A contradição em processo: a valorização do capital e a desvalorização do trabalho. As abordagens neo-schumpeterianas, evolucionistas e neoclássicas sobre tecnologia. Tecnologia: invenção e difusão tecnológica. Tecnologia enquanto forma de acumulação de capital. As novas tecnologias: informática, novos materiais, biotecnologia, química fina, robótica, telemática. Tecnologia, emprego, desemprego e salário.	4

5. DA PROVA E SUA REALIZAÇÃO

5.1 A prova será elaborada, aplicada e corrigida por bancas examinadoras especiais relativas a cada disciplina, compostas, cada uma delas, por 03 (três) professores.

5.2 A prova abrangerá todo o conteúdo programático da disciplina e será constituída de avaliação escrita e avaliação oral ou prática em que se observará o conhecimento e as aptidões do aluno para a disciplina em questão.

5.3 A prova será realizada no dia **22/06/2024** em local e horário a ser divulgados pelo respectivo curso até o dia **18/06/2024**.

5.4 Será considerado aprovado o aluno que obtiver nota mínima de 8,0 (oito).

5.5 O não comparecimento à prova ou a não obtenção da nota mínima implicará na reprovação do acadêmico, que ficará, ainda, impedido de requerer nova Prova de Suficiência na mesma disciplina.

5.6 Não caberá pedido de revisão da Prova de Suficiência, conforme art. 62, §2º da Resolução 76/2009/CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino Presencial da UNESC.

Criciúma, 20 de maio de 2024.

Prof.^a Ma. Graziela Amboni
Pró-Reitora de Ensino

Prof.^a Ma. Gislene Camargo
Diretora de Ensino Presencial

ANEXO I – Edital n. 209/2024
Curso de Ciências Econômicas

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Disciplina: ECONOMIA DO TRABALHO E DA TECNOLOGIA (16798)

- 1 Apresentação e discussão do plano de ensino
- 1.1 Introdução ao conteúdo
- 2 SCHUMPETER. J. **Teoria do desenvolvimento econômico**. Cap. 2 – O fenômeno fundamental do Desenvolvimento econômico.
- 3 SCHUMPETER. J. **Teoria do desenvolvimento econômico**. Cap. 6 – O ciclo econômico
- 4 Paradigmas Tecnológicos e Teorias Econômicas da Firma. **Revista Brasileira de Inovação**.
- 5 **Paradigmas Tecnológicos e Teorias Econômicas da Firma**.
- 6 UNIDADE II: Texto Básico: ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao Trabalho?** Cap. I (p. 23 - 46).
- 7 ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao trabalho?** Cap. II (p. 49 - 63).
- 8 ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao trabalho?** Cap. IV (p. 83 - 103).
- 9 ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao trabalho?** Cap. IV parte I (p. 93 – 121) e cap. 12 parte II (224 – 239).
- 10 BATISTA, Erica. **Fordismo, taylorismo e Toyotismo: apontamentos sobre suas rupturas e continuidades**.
- 11 ESTEVAM, Dimas de Oliveira; PAULINO, Caroline da Graça Jacques; VERGINIO, Mas Richard Coelho. **A relação entre cooperativismo e trabalho docente**.
- 12 FERREIRA, Laura S.; ETCHEVERRY, Maria Soledad. **Trabalhadores e empreendedores e novos modelos de subjetividade**: os profissionais da tecnologia da informação de Florianópolis
- 13 ESTEVAM, Dimas de Oliveira; VERGINIO, Max Richard Coelho. **A divisão sexual do trabalho na docência do Ensino Superior no Brasil** (p. 01 – 19). Bogatá: IX Alast, 2019.
- 14 COUTO, Joaquim Miguel et al. **Desemprego tecnológico**: Ricardo, Marx e o caso da indústria de transformação brasileira (1990 – 2007).